



LAURO DE FREITAS  
Aldo de Marter Primo  
Coordenador Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 067/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015**

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 001/2015:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado no Centro Empresarial Torres Business, na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Salas 301, 302 e 304 e lojas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, onde funcionará a SEFAZ, a CGM e a PROJUR podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 001/2015, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11378/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0700.2025.33903900.00.

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**LOCADOR:** MARTECEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.851.917/0001-50, com sede na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Salas 331 e 332, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, neste ato representada por seus atos constitutivos e procurações em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:**

Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2018 e termo final previsto para 01/07/2019, mantido o valor mensal de R\$24.062,60 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R\$288.751,20 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

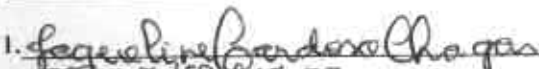
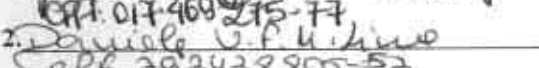
Lauro de Freitas/BA, 01 de Julho de 2018.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sílton Florêncio dos Santos - Secretário

  
MARTECEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME - LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 017.469.275-77
2.   
CPF: 793438805-53

  
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA